



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 164/2019 – São Paulo, terça-feira, 03 de setembro de 2019

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 024

DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE APROVADOS NAS PROVAS ORAIS

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o parágrafo oitavo do artigo 63 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06 de fevereiro de 2018,

**TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aprovados nas Provas Orais e habilitados para a quinta etapa do certame:

#### 1. CANDIDATOS HABILITADOS

##### 1.1. LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSC	NOME	NOTA
111	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	6,40
761	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	7,40
2463	FÁBIO FISCHER	8,00
1001	FELIPE ALVES TAVARES	6,60
5354	FELIPE DE FARIAS RAMOS	7,90
1715	FERNANDO MARIATH RECHIA	9,10
7227	GABRIEL HERRERA	8,00
5649	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	7,40
1380	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	6,20
3480	LETÍCIA MENDES GONÇALVES	9,10

INSC	NOME	NOTA
1118	LUCAS MEDEIROS GOMES	6,00
8435	LUCIANO SILVA	6,80
3471	MARCELAASCER ROSSI	7,10
3574	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	9,40
456	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	7,80
43	MARINA COFFERRI	9,70
4265	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	9,50
3540	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	8,20
1515	PIERRE OLIVEIRA BATISTA SAIDLER	6,10
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	8,10
1137	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	8,10
2007	SHEILA PINTO GIORDANO	7,30
3675	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	7,00
6822	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	7,20
1600	YURI GUERZÉ TEIXEIRA	7,30

## 1.2. CANDIDATO HABILITADO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSC	NOME	NOTA
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	8,10

## 2. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Os títulos apresentados pelos candidatos acima relacionados, no momento da inscrição definitiva, serão avaliados pela Comissão de Concurso e os resultados, oportunamente divulgados, em conformidade com os artigos 64 a 66 da Resolução nº 169/OE-TRF3, de 06 de fevereiro de 2018 e item 5.2. do Edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso**, em 30/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

## JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

## EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o artigo 64 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06 de fevereiro de 2018,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos e respectiva pontuação obtida na quinta etapa do certame – Avaliação de Títulos:

## 1. CANDIDATOS HABILITADOS

## 1.1. LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSC	NOME	TÍTULOS
111	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	4,75
761	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2,50
2463	FÁBIO FISCHER	0,50
1001	FELIPE ALVES TAVARES	1,50
5354	FELIPE DE FARIAS RAMOS	5,30
1715	FERNANDO MARIATH RECHIA	2,60
7227	GABRIEL HERRERA	1,85
5649	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	1,00
1380	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	3,10
3480	LETÍCIA MENDES GONÇALVES	2,25
1118	LUCAS MEDEIROS GOMES	4,50
8435	LUCIANO SILVA	4,00
3471	MARCELA ASCER ROSSI	2,75
3574	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2,00
456	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2,45
43	MARINA COFFERRI	2,05
4265	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	3,00
3540	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	1,25

INSC	NOME	TÍTULOS
1515	PIERRE OLIVEIRA BATISTA SAIDLER	5,90
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	0,00
1137	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	5,50
2007	SHEILA PINTO GIORDANO	2,00
3675	THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	1,30
6822	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1,95
1600	YURI GUERZÉ TEIXEIRA	6,25

## 1.2. CANDIDATO HABILITADO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSC	NOME	TÍTULOS
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	0,00

## 2. RECURSOS

Conforme previsto no artigo 67 da Resolução nº 169, de 06.02.2018, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fica assegurado ao candidato requerer vista e apresentar recurso nos 2 (dois) dias seguintes à publicação deste edital.

Será concedida vista da pontuação atribuída aos títulos apenas mediante acesso ao link que será disponibilizado na aba da Comissão de Concurso da página do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período compreendido entre as 00h01 do dia 05 de setembro até às 23h59 do dia 06 de setembro de 2019. Para tanto, o candidato deverá digitar o número do CPF, número de inscrição no certame, senha e código CAPTCHA, após clicar no botão "Acessar".

Aqueles que desejarem interpor recurso, deverão fazê-lo, preferencialmente, na página de acompanhamento do concurso, nos termos do Edital, da Resolução TRF3 nº 169/2018, e dos demais normativos, com endereçamento ao Presidente da Comissão do XIX Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, entre as 00h01 do dia 05 de setembro até às 23h59 do dia 06 de setembro de 2019. Será gerado recibo mediante mensagem eletrônica automática a título de protocolo.

Nos termos do § 4º do artigo 68 da Resolução TRF3 nº 169/2018 será também permitido o encaminhamento por correio eletrônico para o endereço: [trf3-concursojuizf@trf3.jus.br](mailto:trf3-concursojuizf@trf3.jus.br), nos estritos limites estabelecidos no parágrafo anterior. Será gerada mensagem eletrônica automática a título de protocolo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso**, em 02/09/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 1597, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA compensação nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2019, nos termos da Resolução n.º 70/2009, do Conselho da Justiça Federal, com a redação dada pela Resolução-CJF n.º 232/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1598, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar as férias designadas para 19 de setembro a 18 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 – 1.º), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1317/2018, para 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 6652, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 6587/19, para constar "Cessar, a partir de 26/11/18, o Ato 3684/18, em relação ao Processo nº 0006321-08.2004.403.6106".

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 5003204/2019**

##### **452.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de primeiro de agosto do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Luis Carlos Hiroki Muta (Corregedor-Regional), Nery da Costa Junior (Vice-Presidente) e Nelton Agnaldo Moraes dos Santos (Membro Titular). Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal Tânia Regina Marangoni (Membro Titular).

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da Ata da 451.ª Sessão Ordinária, de 18 de julho de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado apreciou o processo abaixo, apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

**00001 - Processo: 0005719-04.2017.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas**

Interessados: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF3R.

Assunto: Edição de ato normativo que dispõe sobre o envio de informações pelas Varas Criminais, de Execuções Criminais e pelo CEPEMA no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região para a Corregedoria-Regional e para o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou a edição do ato normativo, nos termos do voto da Relatora.

Em seguida, foram apreciados os seguintes processos:

**00002 - Processo: 0023342-13.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00003 - Processo: 0023759-63.2019.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição

Corrigente: Heitor José da Silva

Adv: Thaís Takahashi – OAB/SP 307.045-A

Corrigido: Juizado Especial Federal Adjunto de Limeira/SP.

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, DECIDIU NÃO CONHECER DA CORREIÇÃO PARCIAL, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00004 - Processo: 0009107-41.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: 5.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS (Interessado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, decidiu deferir ambas as providências apontadas em atenção ao noticiado pelo Ministério Público Federal no referido expediente, objetivando aprimorar o acompanhamento da regularidade na gestão processual do acervo criminal de ambas as Varas, assim como propor o encaminhamento ao Órgão Especial, por meio da Presidência, da proposta de ato normativo para incentivar lotação, fixação e permanência de Juízes Federais Substitutos em Unidades ou Subseções de difícil provimento ou provimento diferenciado, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00005 - Processo: 0023344-80.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00006 - Processo: 0023345-65.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00007 - Processo: 0026076-34.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00008 - Processo: 0026077-19.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00009 - Processo: 0026078-04.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3.<sup>a</sup> Vara Federal de Bauru/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00010 - Processo: 0026081-56.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Ourinhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00011 - Processo: 0026083-26.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00012 - Processo: 0026085-93.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Assis/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00013 - Processo: 0031743-98.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Mauá/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00014 - Processo: 0032081-72.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00015 - Processo: 0032082-57.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2.<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00016 - Processo: 0026080-71.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00017 - Processo: 0026086-78.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Assis/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00018 - Processo: 0031745-68.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Mauá/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00019 - Processo: 0032079-05.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santo André/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00020 - Processo: 0026084-11.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00021 - Processo: 0000310-73.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4.<sup>a</sup> Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00022 - Processo: 0039747-58.2018.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00023 - Processo: 0002689-84.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00024 - Processo: 0000885-81.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00025 - Processo: 0002058-43.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7.<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).



Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00026 - Processo: 0005171-05.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9.<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00027 - Processo: 0002773-85.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10.<sup>a</sup> Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00028 - Processo: 0003232-87.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4.<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00029 - Processo: 0002556-42.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00030 - Processo: 0002681-10.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00031 - Processo: 0006412-14.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10.<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00032 - Processo: 0000392-04.2019.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Julgamento adiado.

Motivo: por indicação do Relator

**00033 - Processo: 0004034-85.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9.<sup>a</sup> Vara Federal Criminal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00034 - Processo: 0026079-86.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00035 - Processo: 0031744-83.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00036 - Processo: 0032083-42.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3.<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00037 - Processo: 0032080-87.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

**00038 - Processo: 0065014-03.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Processo retirado de Pauta. Motivo: ausência justificada da Relatora.

Após, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Desembargadora Federal Presidente:

**00039 - Processo: 0034127-34.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Juízes Federais da 3.<sup>a</sup> Região

Assunto: Proposta de abertura de concurso de Remoção Interna de Juiz Federal

O Conselho, por unanimidade, autorizou a publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

**00040 - Processo: 0007452-39.2016.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo**

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R n.º 343, de 04 de julho de 2019, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 12.<sup>a</sup> Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Presidente Prudente.

**00041 - Processo: 0020811-48.2019.4.03.8001 - Ofícios**

O Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R n.º 347, de 12 de julho de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 4.<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1.<sup>a</sup> Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Junior registrou que compareceu à solenidade de posse do Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos no Tribunal Regional Eleitoral, bem como ressaltou a receptividade daquele Órgão para com o novo Membro.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente que, em razão de férias e viagem anteriormente agendada, não pode comparecer, parabenizou o Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos, e declarou que, sem dúvida, fará um magnífico trabalho naquela Corte, em razão da sua serenidade, conhecimento e capacidade.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton dos Santos agradeceu os cumprimentos e também a honrosa presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais na solenidade, tomando um momento muito significativo na carreira.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dezenove minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/09/2019, às 00:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 4916605/2019**

**ATA DA 192.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 4 DE JULHO DE 2019.**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte e oito minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, em postergação à sessão ordinária de dezessete de junho do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Sérgio Nascimento (Membro Titular) e Cecília Marcondes (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Mairan Maia (Membro Titular), Nery Júnior (Vice-Presidente) e Consuelo Yoshida (Membro Titular), em razão do gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 191.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, de 06 de junho de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado apreciou o seguinte processo:

**00001 - Processo: 0024648-17.2019.4.03.8000 - Transformação de Cargos**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R n.º 15, de 11 de junho de 2019, que alterou a especialidade de dois cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n.º 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I, da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento cumprimentou a Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes pela Administração deste Tribunal no biênio anterior.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta aderiu e elogiou a atuação da Desembargadora.

A Presidente registrou a dificuldade de gerenciamento com as restrições orçamentárias e contingenciamentos decorrentes da Emenda 95. Apontou a adoção de medidas, tais como a digitalização do acervo de processos físicos do Tribunal, que proporcionará a redução de espaços, com a efetiva diminuição no gasto com pagamento de aluguel. Ressaltou que, na primeira instância, a Administração está procurando obter imóveis, através da Secretaria do Patrimônio da União. Informou que, dentre as medidas com vistas à economicidade, o Fórum de Barueri contará com a inauguração de estrutura de fonte de energia solar.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes agradeceu os cumprimentos e observou que outros contingenciamentos já foram feitos anteriormente, o que muito dificulta a gestão com a redução de recursos e que o processo eletrônico ajudará nesse sentido, por conta de necessitar de menor estrutura.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento acrescentou que o processo eletrônico possibilitará a reestruturação na Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta agradeceu a colaboração e, às dezoito horas e trinta e nove minutos, inexistindo outros fatos a serem apreciados, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/09/2019, às 00:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

Processo SEI nº 0036640-72.2019.4.03.8000

Documento nº 5053333

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA FRANÇA, R.F. 1105

Tendo em vista a informação 5053277 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 06643/1994-SEHU (5052767), a fim de que a averbação de tempo de serviço do interessado se dê da seguinte forma:

- 3.965 (três mil novecentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 13/02/1980 a 14/06/1993 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3654, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035505-25.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2019**, a servidora **ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, R.F. nº 3864, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2019**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 30/08/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 3655, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0035505-25.2019.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2019**, a servidora **JULIANA CARMESIM DE OLIVEIRA BUENO**, R.F. nº 2911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2019**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 30/08/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3652, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036832-05.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 26 de agosto de 2019**, o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 30/08/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 3653, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036832-05.2019.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2019**, o servidor **CHRISTIAN TORRIERI GONCALVES**, R.F. nº 2449, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio à Jurisprudência do Núcleo de Biblioteca, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 30/08/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5055526/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008475-54.2015.4.03.8000

Documento nº 5055526

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **SERGIO CARRASCO**, R.F. nº 2755

Tendo em vista a informação 5055517 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso, **em parte**, o despacho proferido a fls. 12 do Processo 03099/2005-SEHU (2264721), a fim de que a averbação de tempo de serviço se dê da seguinte forma:

**I – referente ao período em que trabalhou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF:**

- 4.250 (quatro mil duzentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 05/04/1989 a 29/11/2000 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

**II – referente ao período em que trabalhou em empresas privadas, na Light Serviços de Eletricidade SA, no Banco do Estado de São Paulo – BANESPA e na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRO:**

- 1.069 (mil e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 01/03/1979 a 29/11/2000 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**Ficam mantidas as averbações dos tempos de serviço prestados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Polícia Civil do Estado de São Paulo e Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, deferidas conforme despacho supramencionado.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5043617/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora IRENE DE LURDES PAOLI, R.F. nº 2468.

Tendo em vista a informação 5043538 da Divisão de Aposentadorias e Pensões,

I - reviso o despacho 4132370, a fim de que, descontada a concomitância apontada, a averbação do período trabalhado em empresas privadas e de recolhimento de contribuição individual se dê da seguinte forma:

- 2.420 (dois mil, quatrocentos e vinte) dias, referentes ao período de 30/01/1979 a 31/05/1998 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

II - Averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

**a) referente ao período trabalhado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

- 744 (setecentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 05/03/1980 a 18/03/1982, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

**b) referente ao tempo de serviço prestado POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

- 1.207 (mil, duzentos e sete) dias, referentes ao período de 09/10/1997 a 28/01/2001, já descontada 01 (uma) falta justificada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/08/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GILBERTO DE ALMEIDA NUNES, R.F. nº 1182

Tendo em vista a informação 5059769 da Divisão de Aposentadorias e Pensões averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

**I – com relação ao tempo de serviço prestado em empresas privadas:**

- 3.447 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 27/03/1979 a 20/02/1992 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**II – com relação ao tempo de serviço trabalhado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:**

- 322 (trezentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 17/04/1985 a 04/03/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

**III – com relação ao tempo de serviço de serviço militar prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO:**

- 422 (quatrocentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 03/02/1984 a 30/03/1985, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

**IV – defiro a alteração das datas de incorporação do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anuênios do servidor; bem como defiro a concessão do 6º (sexto) anuênio, da seguinte forma:**

1º (primeiro) anuênio a partir de setembro/1993 (exercício neste Tribunal);

2º (segundo) anuênio a partir de julho/1994;

3º (terceiro) anuênio a partir de julho/1995;

4º (quarto) anuênio a partir de julho/1996;

5º (quinto) anuênio a partir de julho/1997;

6º (sexto) anuênio a partir de julho/1998, devendo ser observada, quanto aos **efeitos financeiros**, a prescrição quinquenal a partir da data do protocolo da certidão emitida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, qual seja, **28/08/2019 (5059768)**.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/08/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5064968/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 5064968

Conforme documento 5064963, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no dia 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/09/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5066031/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 5066031

Conforme documento 5066024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no dia 28/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/09/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5065898/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0029618-02.2015.4.03.8000

Documento nº 5065898

Conforme documento 5065893, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor BELCHIOR DO CARMO VIEIRA, no dia 26/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/09/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063959/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0040908-77.2016.4.03.8000

Documento nº 5063959

Conforme documento 5063958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU, nos dias 28/08/2019 e 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/09/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063952/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 5063952

Conforme documento 5063950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/09/2019, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 58, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**RETIFICAR** a Portaria nº 56/19 (5023482), para constar, com a relação a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, como segue:

onde se lê: "... esteve de férias no período de 12 a 21/08/2019,

leia-se: "... esteve de férias no período de **05 a 14/08/2019**, "

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**IVONE BATISTADA SILVA, RF 2056** - de 18/09 a 02/10/2019 para 02/10 a 16/10/2019.

**SANDRABACK SILVA, RF 3324** - de 15/01 a 01/02/2020 para 07 a 24/01/2020.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929** - de 02 a 16/09/2019 para 14 a 28/10/2019.

**RINALDO BELUCCI, RF 3038** - de 26/08 a 04/09/2019 para 25/09 a 04/10/2019.

**MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742** - de 18/11 a 17/12/2019 para 07 a 15/01/2020, 26/08 a 04/09/2020 e 03 a 13/11/2020.

**APROVAR a Escala de FÉRIAS** para o ano de **2019/2020**, do servidor **CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR, RF 8536**:

1ª parcela: 18 a 27/10/2019

2ª parcela: 15 a 29/05/2020

3ª parcela: 07 a 11/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 59, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 29/08 a 06/09/2019,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 02/09/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 5060019/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0070177-27.2017.4.03.8001

**EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.**

**Ref. CONTRATO: 08.301.10.17**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5060017, mantenho a decisão proferida no doc. 4993170, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** da sanção administrativa de advertência.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, archive-se o processo.

5. Publique-se.

**DECISÃO Nº 5042493/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0004414-11.2019.4.03.8001

**EMPRESA: FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME.**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 38/2019- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5042133).

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME.** para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supramencionado.

3. Autorizo o prosseguimento deste procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

**DECISÃO Nº 5058192/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0062922-18.2017.4.03.8001

**Empresa: BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 152/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5052881)

2. Conquanto o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas aos contratantes, determina que estas sejam aplicadas de forma razoável e proporcional ao grau de reprovabilidade da conduta do administrado e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não restou configurado qualquer prejuízo causado à Administração pelo atraso de 1 (um) dia na entrega do material.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, com fundamento nos princípios da eficiência e boa-fé, consagrados no art. 2º, caput e parágrafo único, IV, da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME** desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5056568/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0001591-64.2019.4.03.8001

**EMPRESA: A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Considerando a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5056553), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 4987934), qual seja, aplicação à empresa **A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de um (01) mês**, em razão da não apresentação de seus documentos de habilitação no Pregão Eletrônico nº 032/2018, com fundamento no item 17.2.2 do edital do referido certame c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2019, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5059422/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0053809-40.2017.4.03.8001

**EMPRESA: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 154/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5059367).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 1.447,85 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) aplicadas na Decisão nº 4922024 com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item I, “a” e “c”, do Contrato nº 08.268.10.15 c/c o art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retenha o valor da multa compensatória aplicada dos próximos pagamentos devidos à empresa contratada, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro, a sua posterior conversão em renda da União.
5. Cumprido o item 04, comunique-se a seguradora **JUNTO SEGUROS S.A.** acerca desta Decisão e do Parecer nº 154/2019.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2019, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 5052743/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0028462-68.2018.4.03.8001

**EMPRESA:** AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 153/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5052656).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão da inexecução parcial do Contrato nº 08.279.10.15, caracterizada pelo atraso na emissão do seguro garantia referente ao Termo Aditivo nº 08.279.11.18, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 01, “a”, do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 5058796/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0023313-57.2019.4.03.8001

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 66/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5058688).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas aos contratantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta das empresas e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que o Núcleo de Fiscalização de Contratos modificou seu entendimento para aceitar a emissão de endosso para regularizar o equívoco identificado na apólice originária.

3. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e deixo de aplicar qualquer penalidade à empresa ELEVADORES ORION LTDA, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

4. Cientifique-se a empresa ELEVADORES ORION LTDA acerca desta decisão.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos para ciência desta decisão.

6. Oportunamente, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5062183/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0047208-18.2017.4.03.8001

**BFARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5062097, mantenho a decisão proferida no doc. 4409402, qual seja, aplicação à empresa **BF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** das seguintes penalidades:

a) **multa contratual** no valor total de **R\$ 14.479,17 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, pela inexecução total do Contrato nº 06.051.10.16, ao não apresentar até o término do prazo contratual sequer o Estudo Preliminar finalizado relativo aos Lotes 2 e 3, com fundamento na Cláusula Decima Quinta, item 1, alínea "d" do Contrato nº 06.051.10.16 c/c o artigo 87, II, da Lei 8.666/93; e

b) **suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos**, tendo em vista a gravidade da conduta da empresa que deixou de executar o objeto contratual no prazo avençado, com fundamento na alínea "f", item 1 da Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades do Contrato nº 06.051.10.16 e no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão, intimando-a **por edital, com prazo de 20 (vinte) dias**, ao recolhimento da multa aplicada, acima mencionada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), nos moldes do disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5048339/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0002500-77.2017.4.03.8001

**Empresa: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 148/2019 (doc. 5048292) - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **no efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, mantenho a aplicação à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. da penalidade de **multa compensatória, no valor total de R\$ 6.478,21 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, pela inexecução parcial do Contrato nº 04.649.10.16, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'd' do contrato mencionado, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos deste processo ao Núcleo de Serviços Administrativos – NUSD - para que promova a retenção do valor total da multa aplicada à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., **qual seja, de R\$ 6.478,21 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI -, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar, São Paulo-SP, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Dê-se ciência à empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

7. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5069138/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2019-RP

Processo n. 0004030-48.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia, tijolo e pedra britada. Obtenção do edital: a partir do dia 03/09/2019, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até o dia 17/09/2019, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 17/09/2019, às 10h00.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5069951/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2019

Processo n. 0002526-07.2019.4.03.8001

Objeto: Aquisição de empilhadeiras. Obtenção do edital: a partir do dia 03/09/2019, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até o dia 17/09/2019, às 14h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 17/09/2019, às 14h00.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/09/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO Nº 5038064/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0036708-53.2018.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: T.F.M. – RF 6492.**

#### **Decisão 5037956 (tópico final):**

“(…)

Destarte, considerando todas as falhas instrutórias aqui verificadas e, ainda, com vistas a se afastar qualquer nulidade, levando-se em conta ainda a seriedade das condutas investigadas, determino a conversão do presente julgamento em diligência, devendo a comissão proceder ao esgotamento das investigações necessárias, providenciando, além de outros atos que considerar pertinentes:

*‘in ommissis’.*

Por conseguinte, primando pela isenção dos trabalhos a serem desenvolvidos, determino que nova Comissão seja designada para ultimá-los, devendo perquirir detalhadamente, para esclarecimento das condutas tratadas neste procedimento.

Para tanto, oficie-se à Subseção Judiciária de São José dos Campos, solicitando a indicação de 3 (três) servidores estáveis, a fim de integrarem Comissão Disciplinar.

Tão logo venhamas indicações, reinstaure-se o presente Processo Administrativo Disciplinar, expedindo-se Portaria, para designação da Comissão e determinando o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

P.R.I.”

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

**Luiz Gustavo Bueno – OAB/SP 197.837**

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 27/08/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA NUID Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia servidor como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF n.º 5 de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços: "Pertinentes ao Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional na Internet e Intranet" de competência do(a) "NUID da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL", nomeio como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA - 6946 - 022.387.328-45 - jorosa

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição da seguinte servidora:

ELAINE CRISTINA CESTARI - 1724 - 174.461.228-54 - ecestari

Art. 2.º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5058690/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0014667-58.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4781210 e Despachos SUTM 4781218, 4781221.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora LUCILENA CARROGI, RF 1226, para a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 04/04/2017 (Ato n. 669/2017), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

Ao NUAF e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 5061155/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0023902-49.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 5045139 e Despachos SUTM 5045140 e 5045141.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor NEEMIAS GOMES DE OLIVEIRA, RF 877, para a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, em 17/12/2018 (Ato n. 1670/2018), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

Ao NUAF e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## DECISÃO Nº 5062271/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0021372-09.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 4772878 e Despacho SUTM 4772961, DEFIRO o pedido da servidora MITSUKO NAKAZONE BARBOSA, RF 850, autorizando o cancelamento da contagem em dobro, devolvendo 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade para gozo oportuno, posto que não houve a sua utilização para a concessão do abono de permanência ou aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 5069810/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

Processo n. 0006878-08.2019.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará no dia 20/09/2019, às 12h00, a Tomada de Preços nº 06/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços para implantação de sanitários para magistrados no fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo. O Edital está disponível no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), <Serviços Administrativos>, <Licitações-JFSP> e na Rua Peixoto Gomide nº 768 – mezanino, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 02/09/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 5056009/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024187-42.2019.4.03.8001

Documento nº 5056009

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5053080, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA TERUMI NO MUNGO - RF 5194, para o período de 26/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5056021/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 5056021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5053068, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761, para o período de 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059738/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010911-75.2018.4.03.8001

Documento nº 5059738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5057738, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184, para o período de 28/08/2019 a 03/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059751/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5059751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5057528, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ MELQUIADES - RF 3870, para o período de 26/08/2019 a 27/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059772/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001

Documento nº 5059772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5057516, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA - RF 7948, para o período de 21/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059775/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002124-57.2018.4.03.8001

Documento nº 5059775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5057520, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA ARAUJO FERREIRA - RF 7948, para o período de 23/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059785/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058203-27.2016.4.03.8001

Documento nº 5059785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5058466, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIVALDO SANTOS DA SILVA - RF 841, para o período de 19/08/2019 a 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059809/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 5059809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056966, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 26/08/2019 a 27/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059824/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 5059824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056968, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES - RF 8351, para o período de 27/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057447-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5059829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056972, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA - RF 7587, para o período de 27/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030204-31.2018.4.03.8001

Documento nº 5059831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056989, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIO GAZZETTI YAMASHITA - RF 5906, para o período de 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5060024/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5060024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5054716, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 12/08/2019 a 24/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5060027/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5060027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5055266, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 29/08/2019 a 09/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5060028/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070836-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5060028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5056996, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208, para o período de 27/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063832/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053801-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5063832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5060782, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELZAINES RIBEIRO - RF 1945, para o período de 28/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063834/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024418-69.2019.4.03.8001

Documento nº 5063834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5060798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUDMILA SILVA DE BRITO - RF 8515, para o período de 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063835/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 5063835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5045779, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 22/08/2019 a 23/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063836/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066196-24.2016.4.03.8001

Documento nº 5063836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5046587, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, para o período de 26/08/2019 a 08/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063838/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5063838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5059165, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063840/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001

Documento nº 5063840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5027084, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA - RF 8338, para o período de 15/08/2019 a 29/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063841/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014149-73.2016.4.03.8001

Documento nº 5063841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5061028, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA REDONDO - RF 6542, para o período de 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5051972/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001473-59.2017.4.03.8001

Documento nº 5051972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5049551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO - RF 3612, para o período de 23/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5059722/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001473-59.2017.4.03.8001

Documento nº 5059722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5057949, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO - RF 3612, para o período de 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063853/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008650-11.2016.4.03.8001

Documento nº 5063853

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5060794, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SABRINA VASCONCELOS BASTOS - RF 8058, para o período de 27/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063875/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005925-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5063875

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5060804, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500, para o período de 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5056078/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052741-55.2017.4.03.8001

Documento nº 5056078

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5051458, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIO SEIJI KAVAMURA - RF 4590, para o período de 22/08/2019 a 23/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5067038/2019**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 2810526, divulgado no Diário Eletrônico de 28/07/2019:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 2810523, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4590, MARIO SEIJI KAVAMURA, para o período de **29/05/201**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.



**leia-se:**

Conforme documento SEI nº 2810523, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4590, MARIO SEIJI KAVAMURA, para o período de **29/05/2017**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063877/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004663-30.2017.4.03.8001

Documento nº 5063877

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5061671, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO DIAS CIDADE - RF 4052, para o período de 28/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 5063878

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5049615, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para o período de 23/08/2019 a 06/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5063880/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 5063880

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5061749, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 24/08/2019 a 28/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/08/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5048575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0020925-84.2019.4.03.8001

Documento nº 5048575

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5042117, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES - RF 2779, para o período de 28/07/2019 a 26/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/09/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5048577/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058284-73.2016.4.03.8001

Documento nº 5048577

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5034020, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE PEROZZO MANDOTI - RF 5904, para o período de 15/08/2019 a 17/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/09/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5057223/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051778-81.2016.4.03.8001

Documento nº 5057223

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5031593, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SINARA FERREIRA DE SOUZA - RF 7544, para o período de 19/08/2019 a 02/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/09/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5060030/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5060030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5049613, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 25/08/2019 a 31/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/09/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 539, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023441-77.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba para, com prejuízo de suas atribuições, prorrogar sua prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, no período de 01/09 a 13/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006640-86.2019.4.03.800,

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, Analista Judiciária, Área Judiciária, redistribuída do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na 10ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo, a partir de 02/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5023656/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0023171-53.2019.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação de função comissionada exercida pelo servidor JOAQUIM INÁCIO FILHO – RF 998, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.01.1990, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 5023530, foi sugerida: “a averbação, nesta Seção Judiciária, da função comissionada exercida pelo servidor enquanto pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 24.08.1989 a 31.12.1989.”.

Diante do exposto, DEFIRO a averbação nesta Seção Judiciária da função comissionada exercida pelo servidor em epígrafe no período de 24.08.1989 a 31.12.1989.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/08/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5045113/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0022003-16.2019.4.03.8001

Documento nº 5045113

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI, RF 869, com o fim de adequar a fundamentação legal referente ao período laborado em empresas privadas e corrigir o total destinado a gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao tempo da Prefeitura de São Paulo.

Desta forma, AUTORIZO a retificação da averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 5045110.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/09/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4944388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0021096-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4944388

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora REGINA CELIA THEREZA BARBOSA, RF 2948, com o fim de adequar total líquido averbado, tendo em vista o desconto de 7 dias de remonte com esta Seção Judiciária.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 4944368, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/09/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIANº 42/2019-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 3955, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 15/10/2019 a 29/10/2019, para o período de 07/02/2020 a 21/02/2020, exercício 2018;

II - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO LUIZ OLIVA, RF 617, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 04/11/2019 a 22/11/2019, para o período de 07/01/2020 a 25/01/2020, exercício 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 02/09/2019, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25VNº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n. 01/2019, de 21 de janeiro de 2019, relativa às férias da servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **04/11/2019 a 14/11/2019 (2º período)** e **15/04/2020 a 17/04/2020 (3º período)**, ficando para os períodos de **21/11/2019 a 29/11/2019 (2º período)** e **13/04/2020 a 17/04/2020 (3º período)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/09 a 13/09/2019	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 02/09/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07VNº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 10/19 (4714673), para constar, como segue:

Onde se lê: "\*" - **CONSIDERANDO que o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-1), se ausentou conforme tabela abaixo:"**

Leia-se: "\*" - **CONSIDERANDO que o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), se ausentou conforme tabela abaixo:"**

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Curso PJe Turma 5-II	12.04.2019	01	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522
Compensação	09.05.2019	01	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 02/09/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-07VNº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Eliete Fernandes Carvalho, Técnico Judiciário, RF 1455**;

**CONSIDERANDO** a suficiência de crédito de horas a compensar e o requerimento formulado;

**CONSIDERANDO** a autorização, pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, expressa no processo SEI n. 0023683-36.2019.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à referida servidora compensação no dia **06 de setembro de 2019**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-02VNº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª. VARA DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE, a Portaria 6 (504547), para que conste a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, como designada para substituir o servidor Fábio Antunez Spegiolin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no dia **06/09/2019**, em razão de sua participação do "Encontro de Diretores de Secretaria da Justiça Federal de São Paulo, na cidade de São Paulo.

DESIGNAR as servidoras APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561 e a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098 para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Processamento Ordinário, no dia **26/08/2019** e período **27/08/2019 a 09/09/2019**, respectivamente, em razão de licença para tratamento de saúde (SEI nº 0056183-29.2017.403.6107).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período das férias do servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, Exercício 2019, anteriormente designado para 07/01/2020 a 17/01/2020, para **03/12/2019 a 13/12/2019**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o terceiro período das férias da servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, RF 2388, Exercício 2019, anteriormente designado para 29/10/2019 a 31/10/2019, para **03/12/2019 a 05/12/2019**.

APROVAR a escala de férias para o ano de 2020, dos servidores lotados na 2ª. Araçatuba, como segue:

1850 ROSELI MODA

1a.Parcela: 13/02/2020 a 21/02/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 23/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1867 JOSE NATALICIO TENORIO DE MELO

1a.Parcela: 02/03/2020 a 13/03/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 20/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

2212 MAURO DUARTE PIRES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 21/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2388 ELAINE CARDOSO PERES

1a.Parcela: 07/01/2020 a 22/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

3a.Parcela: 03/12/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2561 APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA

1a.Parcela: 10/02/2020 a 20/02/2020

2a.Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 01/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5098 RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA

1a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

2a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

3a.Parcela: 19/10/2020 a 27/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5277 ROBERTO MATIDA HAMATA

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5684 MARILAINÉ REQUENA ESGALHA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 14/07/2021 a 28/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6043 FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN



1a.Parcela: 31/08/2020 a 04/09/2020  
2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
3a.Parcela: 30/06/2021 a 08/07/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6215 ANA CLAUDIA FINCO  
1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020  
2a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021  
3a.Parcela: 11/02/2021 a 12/02/2021  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7157 SUELENE DIAS VASQUES  
1a.Parcela: 13/04/2020 a 16/04/2020  
2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020  
3a.Parcela: 03/12/2020 a 18/12/2020  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7218 LUIS FERNANDO SOBRINHO  
1a.Parcela: 13/04/2020 a 20/04/2020  
2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020  
3a.Parcela: 07/12/2020 a 18/12/2020  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIAASSI-NUAR Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade da reorganização das atividades do NUAR desta unidade judiciária,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a 3ª parcela de férias do período de fruição 2019/2020 do servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, de 05/11/2019 a 14/11/2019 para 18/11/2019 a 27/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### PORTARIA BARR-NUAR Nº 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria PBARR-NUAR nº 14, referente à escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, conforme segue:

#### **Onde se Lê:**

#### **I – SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

<b>19h de 30/08 às 09h do dia 06/09/2019</b>	<b>Franco Rondinoni</b> <b>(31/08 e 01/09) - PRESENCIAL</b>
--	--

#### **Leia-se:**

#### **I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

<b>19h de 30/08 às 09h do dia 06/09/2019</b>	<b>Eduardo Henrique Semolini da Silva</b> <b>(31/08 e 01/09) - PRESENCIAL</b>
--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-02VNº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera período de férias de servidora do juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a 2ª parcela de férias da servidora **Andréia Regina Valenzisi Pavanelli**, Técnica Judiciária, RF 5487, na Escala de Férias, exercício 2018, desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para o período de 03/09/2019 a 20/09/2019 (18 dias) a fim de seja usufruída no período entre 10 e 27/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

**ALTERAR parcialmente a Escala nº 4365369/2018, Estabelecendo o plantão judiciário semanal do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
06/09 a 13/09/2019	2ª Vara de Araraquara	MÁRCIO CRISTIANO EBERT

REVOGAR a Portaria nº 54, de 30 de agosto de 2019.

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 48, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>TIAGO BOLOGNADIAS</b>	<b>06/09 a 13/09/2019</b>	<b>6ª</b>

**II - O plantão Semanal** terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

**III - Caso o Juiz Plantonista**, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

**IV - O plantão** será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 30/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias deste Juizado, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **CAMILA CONTRERA GOMES**, analista judiciária, RF 8361, de 10/09/2019 a 29/09/2019 para 09/09/2019 a 27/09/2019 e saldo de um dia para gozo em 19/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 30/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 58, DE 27 DE agosto DE 2019.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>Juizado Especial Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>

das 19h00 de 30/08/2019 às 09h00 de 06/09/2019

**MAGISTRADO(A):** Dr. José Tarcísio Januário

**SERVIDOR(A):** Daniela de Oliveira

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º** - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone **(11) 98926-9348**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 25, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por interesse da servidora, o período das férias de **Sílvia Emiko Iamamoto Taira**, RF 4244, de 10/12/2019 a 19/12/2019 para 20/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 02/09/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

FUNÇÕES COMISSONADAS – CARGO EM COMISSÃO – FÉRIAS – AFASTAMENTO – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os servidores **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05); **ALINE PÉROLA ZANETTI, RF 6367**, Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível; **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, Supervisor de Procedimentos Criminais; e **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05); estiveram em gozo de férias nos períodos abaixo elencados; e

**CONSIDERANDO** que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará afastado para participação no “*Encontro de Diretores de Secretarias de Varas e JEF’s*”, no próximo dia **06 de setembro de 2019**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores a seguir indicados para substituir os acima mencionados no exercício das funções comissionadas e do cargo em comissão também referenciado, durante os respectivos períodos férias e afastamento, conforme a tabela que segue:

<b>Títular</b>	<b>Período(s)</b>	<b>Substituto(a)</b>
<b>Julia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti</b>	De 24/06 a 03/07/2019	<b>Luiz Eduardo Laraya – RF 7285</b>
<b>Aline Pérola Zanetti</b>	De 10 a 19/07/2019	<b>Fernando Makoto Numazawa – RF 4239</b>
<b>Ronaldo Canalli Gonçalves</b>	De 01 a 10/07/2019	<b>Rubens Alexandre Pinotti Zamariolli – RF 2111</b>
<b>Julia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti</b>	De 30/07 a 08/08	<b>Thaira Batistone Tentor Faria – RF 8077</b>
<b>Eduardo Koji Shimamoto</b>	De 12 a 20/08/2019	<b>Fernando Makoto Numazawa – RF 4239</b>
<b>Nelson Luis Santander</b>	06/09/2019	<b>Aline Pérola Zanetti – RF 6367</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE MARÍLIA**

### **PORTARIA MARI-02VNº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª MARÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2020, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª MARÍLIA, como segue:

2533 JOSE REGINALDO SOARES

1a.Parcela: 08/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 19/07/2020

3a.Parcela: 18/11/2020 a 27/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3730 ADRIANE YUMI SASAI

1a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2a.Parcela: 30/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 30/09/2020 a 09/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4012 SILAS VILELA DA COSTA

1a.Parcela: 20/01/2020 a 29/01/2020

2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4231 PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO

1a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 20/01/2021 a 29/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4241 MARILIA RISSIOLI FAGIONATO

1a.Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020

3a.Parcela: 25/11/2020 a 04/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4305 ANELISIE VANESSA PREZOTO

1a.Parcela: 02/03/2020 a 09/03/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 18/01/2021 a 29/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4560 FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO

1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )



5434 CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS

1a.Parcela: 10/02/2020 a 14/02/2020

2a.Parcela: 23/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 22/10/2020 a 30/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5607 EDUARDO RUBIRA

1a.Parcela: 09/06/2020 a 18/06/2020

2a.Parcela: 08/08/2020 a 17/08/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6015 LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS

1a.Parcela: 12/08/2020 a 23/08/2020

2a.Parcela: 03/11/2020 a 20/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6368 JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA

1a.Parcela: 18/05/2020 a 27/05/2020

2a.Parcela: 14/09/2020 a 03/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6869 GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI

1a.Parcela: 20/01/2020 a 31/01/2020

2a.Parcela: 13/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, **Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-17VNº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE alterar o período de férias da servidora MARILENE DA COSTA, RF: 5809, Técnica Judiciária, relativa ao exercício de 2019 de 04/11/2019 a 14/11/2019, 02/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 para 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**1ª VARA DE MAUA**

**PORTARIA MAUA-01VNº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, referente à **segunda parcela do exercício de 2019**, marcadas para o período de 30.03.2020 a 09.04.2020, para serem usufruídas no período de **07.04.2020 a 17.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-06VNº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse da servidora, o terceiro período de férias referente ao exercício de 2019, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para o fim de que passe a constar:

DE: **04/11 a 13/11/2019**

PARA: **21/10 a 30/10/2019.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MG CR-01VNº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 53, de 30 de julho de 2019,

#### RESOLVE

**ESTABELECER** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

a) **dia 31/08/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha; e,

b) **dia 01/09/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-09VNº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**Alterar, por necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283**, de 04 a 13/09/2019 (10 dias) para 30/03/2020 a 08/04/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

**PORTARIA REGT-NUAR Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**JOÃO BATISTAMACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Gerson Gilmar Hoffmann, Técnico Judiciário, RF 4776, Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição** esteve(estará) em gozo de férias no período de 10 a 19/07/2019(10 dias),

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 111/2008, da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo

**RESOLVE:**

**I - Designar** o servidor **Alexandre Molina, Técnico Judiciário, RF 8394**, para substituí-lo no referido período sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/08/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA REGT-NUAR Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**JOÃO BATISTAMACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **DACIR NUNES PEREIRA, RF 612 Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 06)**, esteve em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 01/08/2019 (11 dias),

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 111/2008, da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo

**RESOLVE:**

**I - Designar** o servidor **RUBENS PONTES, Analista Judiciário, RF 4958**, para substituí-lo no referido período sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que façam as anotações e comunicações adequadas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 29/08/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica a Portaria n. 55, de 19 de agosto de 2019.

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais constante neste Processo SEI (Documento 5059458);

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 55, de 19 de agosto de 2019, apenas para retificar a indicação de substituição da servidora **Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5)**, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) INDICADO(A)	RF	PERÍODO
Matheus Decresci Colatelli	8149	10/07/2019
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	11 a 19/07/2019

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 57, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica a Portaria n. 53, de 25 de julho de 2019

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 53, de 25 de julho de 2019, para alterar o dia de compensação das horas trabalhadas em Plantão Judiciário pelos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR	RF	DE	PARA
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	08 e 09/09/2019	09 e 10/09/2019
Ricardo dos Santos Custódio	7319	13/08/2019	23/08/2019

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-SUMANº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

DE: 23/09 a 02/10/2019

PARA: 21/01 a 30/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

## 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-01VNº 22, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325** - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença saúde no dia 13.08.2019;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500** para substituí-la em referido dia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 29/08/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 8, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria NUID 41 de 22/08/2019, da Diretoria do Foro, referente à designação dos servidores para a formação da equipe de implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU (Processo SEI nº 0023021-72.2019.4.03.8001), foi designado o servidor **JORGE MASAHARU HATA, RF 1550**, Analista Judiciário, com atuação presencial (item XV);

**CONSIDERANDO**, também, que conforme Ordem de Serviço 12/2019 da Diretoria do Foro (Processo SEI nº 0021230-68.2019.4.03.8001), a fase operacional para implantação e capacitação dos servidores será realizada de 27/08/2019 a 26/09/2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o referido servidor exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria neste Juízo da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE DESIGNAR:**

a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

#### **PORTARIA RIBP-02VNº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 14 de 28/08/2018, referente a "Escala Anual de Férias", correspondente ao exercício do ano 2019, dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

**ALTERAR**, por interesse do servidor, o segundo e terceiro períodos das férias regulamentares, do servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, de 16/09 a 25/09/2019 e de 04/11 a 14/11/2019 para: de 16/09 a 20/09/2019 e de 14/10 a 29/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIAS BCP-JEF-SEJF Nº 58, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação, no dia **30/08/2019**, de **2 horas de plantão judicial** realizadas pela servidora **MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

**PORTARIA SBCP-JEF-SEJF N° 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

**CONSIDERANDO** a manifestação do D. Perito Judicial Dra. Leika Sumi e Dr. Helio Rodrigues Gomes, solicitando a prorrogação do período de afastamento.

**CONSIDERANDO** a manifestação do D. Perito Judicial Dr. Antonio Oreb Neto, solicitando dilação do prazo para apresentação dos laudos periciais,

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** o afastamento da D. Perita Judicial **Dra. Leika Sumi**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **05/09/2019**, em prorrogação ao prazo autorizado na Portaria nº 24 (4826958).

**2. AUTORIZAR** o afastamento do D. Perito Judicial **Dr. Helio Rodrigues Gomes**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **01/10/2019**, em prorrogação ao prazo autorizado na Portaria nº 33 (4891304)

**3. AUTORIZAR**, à vista dos motivos elencados pelo D. Perito Judicial, **Dr. Antonio Oreb Neto**, a dilação prazo em 20 dias àquele concedido na Portaria nº 42 (4983866) para apresentação dos laudos periciais, bem como que eventuais esclarecimentos e/ou laudos em complementação também observem igual prazo.

Os D. Peritos deverão apresentar os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

Poderão solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 76, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Férias servidores

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 73(4995992), bem como a Solicitação SUFF (5050776),

**CONSIDERANDO** que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 02/09 a 12/09/2019,

**I - ALTERAR** em parte os termos da Portaria 73(4995992), para onde se lê :



"VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 19/08 a 26/08/2019, 04/11 a 14/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar os períodos de 04/11 a 11/11/2019, 12/11 a 15/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 23/09/2020. "

**LEIA-SE :**

"VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 19/08 a 26/08/2019, 04/11 a 14/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 17/09/2020 e fazer constar os períodos de 04/11 a 11/11/2019, 12/11 a 15/11/2019, 22/04 a 30/04/2020 e 08/09 a 24/09/2020. "

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora SELMA CRISTINA DA SILVA - RF 5612, anteriormente marcado para 28/08 a 11/09/2019 e fazer constar o período de 02/09 a 16/09/2019.

**III - ALTERAR** o período de férias do servidor LOURI BRUNO BARBIERO - RF 8363, anteriormente marcado para 02/09 a 09/09/2019 e fazer constar o período de 12/12 a 19/12/2019.

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor ALEXANDRE JUNG HO HAN - RF 7918, anteriormente marcado para 02/09 a 18/09/2019 e fazer constar o período de 18/11 a 04/12/2019.

**V - ALTERAR** o período de férias da servidora ALINE MAYARA SAPELI LEAL - RF 8368, anteriormente marcado para o período de 02/09 a 06/09/2020 e fazer constar o período de 02/09 a 06/09/2019.

**VI - ALTERAR** o período de férias da servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, anteriormente marcado para 02/12 a 15/12/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 20/01/2020.

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 07/10 a 21/10/2019 e fazer constar o período de 07/01 a 21/01/2020.

**VIII - MARCAR o período de férias exercício 2020** da servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para fazer constar os períodos de 16/12/2019 a 19/12/2019, 04/05 a 17/05/2020 e 08/09 a 19/09/2020. (S) ANTECIPAÇÃO DE 13° E (N) PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**IX - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** do servidor ANDRÉ VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para fazer constar os períodos de 09/12 a 19/12/2019 e 08/06 a 26/06/2020. (S) ANTECIPAÇÃO DE 13° E (N) PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.

**X - ALTERAR** os períodos de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcados para 10/09 a 27/09/2019 e 13/07 a 24/07/2020 e fazer constar os períodos de 09/09 a 27/09/2019 e 07/01 a 17/01/2020. **MARCAR os períodos de férias exercício 2020** para fazer constar os períodos de 10/07 a 24/07/2020 e 12/07 a 26/07/2021. (N) ANTECIPAÇÃO DE 13° (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.

**XI - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI - RF 5896, para fazer constar os períodos de 13/04 a 22/04/2020, 20/07 a 08/08/2020. (S) ANTECIPAÇÃO DO 13° E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XII - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** do servidor DEVALCIR ESCARPATI - RF 4754, para fazer constar os períodos de 09/12 a 18/12/2020 e 05/07 a 24/07/2021. (S) ANTECIPAÇÃO DE 13° E (N) PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.

**XIII - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora ALINE MAYARA SAPELI LEAL - RF 8368, para fazer constar os períodos de 13/07 a 22/07/2020, 05/10 a 09/10/2020 e 05/04 a 19/04/2021 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13° E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XIV - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE - RF 8399, para fazer constar os períodos de 07/01 a 15/01/2021, 05/07 a 23/07/2021 e 11/11 a 12/11/2021 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13° E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XV - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para fazer constar os períodos de 07/01 a 16/01/2021, 03/05 a 12/05/2021 e 08/09 a 17/09/2021 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13º E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XVI - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, para fazer constar os períodos de 22/11/2019 e 01/09 a 29/09/2020 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13º E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XVII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO E SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcados para 25/05 a 05/06/2020 e 06/08 a 07/08/2020 e fazer constar os períodos de 25/11 a 29/11/2019 e 22/04 a 30/04/2020.

**XVIII - MARCAR os períodos de férias exercício 2020** da servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para fazer constar os períodos de 15/03 a 30/03/2021 e 13/10 a 26/10/2021 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13º E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XIX - MARCAR o período de férias exercício 2020** da servidora BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, para fazer constar o período de 01/02 a 03/03/2021 (S) ANTECIPAÇÃO DO 13º E (N) ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**XX - DESIGNAR** o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805 para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 30/08/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-01VNº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ADOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA NUNES DE ARAUJO - RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, esteve em licença concedida no período de 09/8 a 16/08/2019,

**RESOLVE** alterar, o período de férias da referida servidora, anteriormente designado para 12/08 a 22/08/2019, para constar: 19/08 a 29/08/2019.

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na secretaria desta 1ª Vara Federal de Santo André,

**RESOLVE** interromper, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora Luciana Nunes de Araújo - RF 3963, a partir de 26/08/2019, ficando os dias remanescentes para gozo no período de 07/01 a 10/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

#### PORTARIASAND-01VNº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** que a servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos esteve em férias no período de 19/08 a 30/08/2019,

**RESOLVE** designar a servidora MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877 para substituí-la no referido período;

**CONSIDERANDO** que a servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, Supervisora do Setor de Execução Fiscal, esteve em férias no período de 29/07 a 07/08/2019,

**RESOLVE** designar a SIMONE CRISTIANE GONÇALVES - RF 3686 para substituí-la no referido período,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARCIA NORIE NISHI - RF 3205, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em férias no período de 22/07 a 02/08/2019,

**RESOLVE** designar o servidor EILIO FUNAKI - RF 3549 para substituí-la no referido período;

**CONSIDERANDO** que o servidor WILSON EDUARDO FONTANEZI - RF 4377, Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 05/08 a 23/08/2019,

**RESOLVE** designar o servidor EILIO FUNAKI - RF 3549 para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1187849704186206641

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

#### **PORTARIASAND-03VNº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, retificar o item I da Portaria 14/2019, devendo contar:

1 - ONDE SE LÊ: 11/02/2019 a 20/02/2019

LEIA-SE: 22/04/2019 a 30/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-SUMANº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, as férias da servidor **ALEXANDRE NETTO DE DEA**, RF 3962, anteriormente marcadas de 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias), para **2.ª Parcela - 20/01/2020 a 31/01/2020 (12 dias) e 3.ª Parcela 16/02/2020 a 21/02/2020 (6 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIASANT-SUMANº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DA SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2019, do servidor lotado/prestando serviços no(a) SANTOS SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

2371 LUIZ MEIRELLES

1a.Parcela: 14/11/2019 a 13/12/2019

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 30/08/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492970749316469

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**PORTARIASANT-SUMANº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, do mês de setembro bem como regulariza as portarias dos meses anteriores:

01.02.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
02.02.19	TANIA REGINA SIMAO MOURA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
03.02.19	TANIA REGINA SIMAO MOURA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

04.02.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
05.02.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
06.02.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
07.02.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	LUCIMARA MOREIRA
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
08.02.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
09.02.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ALEXANDRE JOSE PICADO
10.02.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ALEXANDRE JOSE PICADO

11.02.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
12.02.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
13.02.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
14.02.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
15.02.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
16.02.19	ALEXANDRE JOSE PICADO
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
17.02.19	ALEXANDRE JOSE PICADO
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

18.02.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
19.02.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
20.02.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
21.02.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
22.02.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
23.02.19	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	DEIVID SANTOS MORAES
24.02.19	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	DEIVID SANTOS MORAES

25.02.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
26.02.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	RITA DE BORJA FERREIRA
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
27.02.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
28.02.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ MEIRELLES

01.03.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
02.03.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
03.03.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS



	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
04.03.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
05.03.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
06.03.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
07.03.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
08.03.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
09.03.19	DEIVID SANTOS MORAES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
10.03.19	DEIVID SANTOS MORAES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

11.03.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
12.03.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ ROGERIO ROLLO
13.03.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
14.03.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
15.03.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	RITA DE BORJA FERREIRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
16.03.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
17.03.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	ADRIANO ROSSI ABRANTES

18.03.19	PATRÍCIAMARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
19.03.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
20.03.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
21.03.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
22.03.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
23.03.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
24.03.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

25.03.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ MEIRELLES
26.03.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
27.03.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
28.03.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
29.03.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
30.03.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

31.03.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

01.04.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	LUCIMARA MOREIRA
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
02.04.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
03.04.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
04.04.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
05.04.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
06.04.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
07.04.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

	DEBORA PERINE DE ANDRADE
08.04.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
09.04.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
10.04.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
11.04.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
12.04.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
13.04.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUCIMARA MOREIRA
14.04.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

	LUCIMARA MOREIRA
15.04.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
16.04.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
17.04.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
18.04.19	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
19.04.19	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
20.04.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
21.04.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
22.04.19	RITA DE BORJA FERREIRA

	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
23.04.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
24.04.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
25.04.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
26.04.19	MONICA AMARO SERRA
	LUCIMARA MOREIRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
27.04.19	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
28.04.19	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
29.04.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS



	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
30.04.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER

01.05.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUIZ ROGERIO ROLLO
02.05.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
03.05.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
04.05.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
05.05.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
06.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE

	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
07.05.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
08.05.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
09.05.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
10.05.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
11.05.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
12.05.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
13.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE

	LUCIMARA MOREIRA
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
14.05.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ MEIRELLES
15.05.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
16.05.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
17.05.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
18.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	MONICA AMARO SERRA
19.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	MONICA AMARO SERRA
20.05.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
21.05.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
22.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ ROGERIO ROLLO
23.05.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
24.05.19	MONICA AMARO SERRA
	LUCIMARA MOREIRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
25.05.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
26.05.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
27.05.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
28.05.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
29.05.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
30.05.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE

31.05.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

01.06.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
02.06.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO

03.06.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
04.06.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
05.06.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
06.06.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
07.06.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
08.06.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	TANIA REGINA SIMAO MOURA
09.06.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	TANIA REGINA SIMAO MOURA

10.06.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
11.06.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
12.06.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
13.06.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
14.06.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRICIA PAULA COURAGATO
15.06.19	TANIA REGINA SIMAO MOURA
	ALEXANDRE JOSE PICADO
16.06.19	TANIA REGINA SIMAO MOURA
	ALEXANDRE JOSE PICADO

17.06.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
18.06.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
19.06.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
20.06.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	VICTOR MAGALHAES MACEDO
21.06.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	VICTOR MAGALHAES MACEDO
22.06.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	VICTOR MAGALHAES MACEDO
23.06.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	VICTOR MAGALHAES MACEDO
24.06.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA



25.06.19	LUCIMARA MOREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ MEIRELLES
26.06.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRICIA PAULA COURAGATO
27.06.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
28.06.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
29.06.19	ALEXANDRE JOSE PICADO
	RITA DE BORJA FERREIRA
30.06.19	ALEXANDRE JOSE PICADO
	RITA DE BORJA FERREIRA

01.07.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
02.07.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	LUCIMARA MOREIRA
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
03.07.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
04.07.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
05.07.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
06.07.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
07.07.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE

08.07.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
09.07.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
10.07.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
11.07.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
12.07.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
13.07.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
14.07.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
15.07.19	LUIZ MEIRELLES

	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
16.07.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
17.07.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
18.07.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
19.07.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
20.07.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
21.07.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
22.07.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
23.07.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
24.07.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
25.07.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
26.07.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
27.07.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
28.07.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS

29.07.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
30.07.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE

31.07.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ MEIRELLES

01.08.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
02.08.19	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
03.08.19	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
04.08.19	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

05.08.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
06.08.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
07.08.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
08.08.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
09.08.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
10.08.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
11.08.19	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	DEBORA PERINE DE ANDRADE

12.08.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	PATRICIA PAULA COURAGATO
13.08.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
14.08.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
15.08.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
16.08.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
17.08.19	LUCIMARA MOREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
18.08.19	LUCIMARA MOREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE



19.08.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ MEIRELLES
20.08.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
21.08.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
22.08.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
23.08.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
24.08.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
25.08.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

26.08.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
27.08.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
28.08.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
29.08.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	PATRICIA PAULA COURAGATO
30.08.19	PATRICIA PAULA COURAGATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

31.08.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEIVID SANTOS MORAES

01.09.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEIVID SANTOS MORAES

02.09.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
03.09.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
04.09.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
05.09.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
06.09.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRICIA PAULA COURA GATO
07.09.19	DEIVID SANTOS MORAES
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
08.09.19	DEIVID SANTOS MORAES
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

09.09.19	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
10.09.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
11.09.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
12.09.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
13.09.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
14.09.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
15.09.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

	LUIZ MEIRELLES
16.09.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURAGATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
17.09.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
18.09.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
19.09.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
20.09.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
21.09.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
22.09.19	LUIZ MEIRELLES

	LUIZ ROGERIO ROLLO
23.09.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
24.09.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
25.09.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
26.09.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	LUIZ MEIRELLES
27.09.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
28.09.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
29.09.19	LUIZ ROGERIO ROLLO

	MONICAAMARO SERRA
30.09.19	FLÁVIAMATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICAAMARO SERRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 30/08/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-02VNº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 03/2019, de modo que:

Onde se lê: "...no período de 14/01/2019 a 25/01/2019."

Leia-se: "...no período de 14/01/2019 a 24/01/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASANT-02VNº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATTOS, Técnica Judiciária, RF 3690, para a Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Processamento Ordinário), a partir do dia 14/08/2019 até a publicação da titularidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIASBCP-SUMANº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **SETEMBRO/2019** conforme segue:

01 DOMINGO	
02	Luiz Henrique de Santes - RF4786
03	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF4881
04	Francisco José Previti - RF3155
05	Lucas Silveira Bohn - RF8502
06	Luiz Henrique de Santes - RF4786
07 SÁBADO	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
08 DOMINGO	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
09	Danilo da Cunha Sousa - RF8087
10	Márcio Alexandre Silva - RF4309
11	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
12	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
13	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
14 SÁBADO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
15 DOMINGO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
16	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
17	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
18	Danilo da Cunha Sousa - RF8087
19	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
20	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF4881
21 SÁBADO	



22 DOMINGO	
23	Lucas Silveira Bohn - RF8502
24	Luiz Henrique de Santes - RF4786
25	Márcio Alexandre Silva - RF4309
26	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
27	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
28 SÁBADO	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
29 DOMINGO	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
30	Francisco José Previti - RF3155

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/08/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**PORTARIASBCP-SUMANº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **SETEMBRO / 2019** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
Paulo de Tarso Franco Mitidiero	8088	07 e 08
Sandra Aparecida Rodrigues Giolo	4324	14 e 15
Daniel Cerizze Marcondes	8369	28 e 29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA SCAR-02VNº 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), compensou horas de plantão no dia 16/08/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), compensou horas de plantão no dia 16/08/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 21/08/2019 a 30/08/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou horas de plantão nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019;

#### **RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** o servidor LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 16/08/2019;

**2) DESIGNAR** o servidor ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 16/08/2019;

**3) DESIGNAR** o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 21/08/2019 a 30/08/2019;

**4) DESIGNAR** o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para substituir o servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO, RF 6324, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-SUMANº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO de 2019 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes, DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
1	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
2	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
3	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
4	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
5	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
6	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
7 e 8	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
9	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
10	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
11	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
12	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
13	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
14 e 15	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	Mª CLÁUDIA F M DE BARROS 4810
16	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
17	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
18	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
20	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
21 e 22	Mª CLÁUDIA F M DE BARROS 4810	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697
24	ALAN RODRIGUES DA SILVA F7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
25	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751

26	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
28 e 29	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
30	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 30/08/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 233, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0023653-98.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 14/10/2019 a 31/10/2019 para **02/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 234, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0023657-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ ROMILTON SANTA ROSA, R.F. 5476, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO DOS PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **05/08/2019 a 13/08/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 235, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0023642-69.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da seguinte forma:

De: 02/09/2019 a 20/09/2019 para **04/11/2019 a 14/11/2019**;

De: 19/02/2020 a 21/02/2020 para **06/04/2020 a 07/04/2020**;

De: 13/04/2020 a 20/04/2020 para **25/05/2020 a 10/06/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 237, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0023989-05.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, R.F. 6210, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 07/01/2020 a 26/01/2020 para **08/01/2020 a 27/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 238, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Suspende férias de servidora em decorrência de licença à gestante

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0023888-65.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**SUSPENDER**, em decorrência da concessão de licença à gestante no período de 15/08/2019 a 10/02/2020, as férias da servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, R.F. 5788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas para 14/10/2019 a 31/10/2019, remarcando para o período de **11/02/2020 a 28/02/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 239, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0023884-28.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, **a partir de 24/08/2019**, as férias da servidora MICHELINE BRASIL CAVALCANTE, R.F. 7627, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 12/08/2019 a 31/08/2019, remarcando o saldo remanescente para **07/01/2020 a 14/01/2020** (8 dias);

**II - ALTERAR** as férias da referida servidora, anteriormente agendada no período de 10/12/2019 a 13/12/2019 para **16/12/2019 a 19/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 240, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0024116-40.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 12/09/2019 a 13/09/2019 para **21/11/2019 a 22/11/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 241, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0024174-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas da seguinte forma:

De: 02/09/2019 a 13/09/2019 para **12/09/2019 a 13/09/2019**;

De: 21/11/2019 a 28/11/2019 para **18/11/2019 a 05/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 242, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0024135-46.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MÔNICA LINA BATISTA CARDOSO, R.F. 5257, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 14/10/2019 a 23/10/2019 para **10/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 243, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria de substituição publicada em duplicidade

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0000374-83.2019.4.03.8001 e 0021972-93.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 222, de de 08 de agosto de 2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 149 e disponibilizado em 13/08/2019, por ter sido publicado em duplicidade por meio da Portaria nº 5, de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região nº 9 e disponibilizado em 14/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 244, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0024193-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - ALTERAR** as férias da servidora VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, R.F. 6635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 02/12/2019 a 19/12/2019 para **07/12/2019 A 19/12/2019**;

**II - INCLUIR** o período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 245, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0024188-27.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONI FACHIN, R.F. 7220, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 14/10/2019 a 25/10/2019 para **04/11/2019 a 15/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 246, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**



**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0024338-08.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, R.F. 5914, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 14/10/2019 a 31/10/2019 para **09/09/2019 a 26/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 247, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022235-28.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora PATRICIA FARIA BARBOSA, R.F. 8373, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 21/10/2019 a 30/10/2019 para **13/04/2020 a 22/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 248, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0024529-53.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **30/08/2019**, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 27/08/2019 a 13/09/2019, remarcando o saldo remanescente para **04/11/2019 a 18/11/2019/2019** (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 236, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0023550-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **20/08/2019**, as férias da servidora **BEATRIZ ARONNA**, R.F. 5451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 12/08/2019 a 31/08/2019, remarcando o saldo remanescente para **28/11/2019 a 08/12/2019** (11 dias);

**II - ALTERAR** o período de férias agendado de 13/03/2019 a 20/03/2019 para **26/02/2019 a 04/03/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/09/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**PORTARIA LINS-NUAR Nº 6, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O Dr. **LEONARDO VIETRI DE GODOY**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da função de Diretor do NUAR, em razão do 2º período de férias de 2018;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a Servidora **SIMONE MUKAI KOGA**, Analista Judiciário, RF 7668, no período de **10/07/2019 a 27/07/2019**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 28/08/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 06/09/2019 às 9 horas do dia 13/09/2019	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizada na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 02/09/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude de licença por acidente de trabalho, a 2ª parcela de férias da servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, parcela esta anteriormente marcada de 20/08/2019 a 29/08/2019 (10 dias), exercício 2019, ficando a fruição do referido período para data oportuna.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/08/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-01VNº 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, a necessidade de se retificar portaria de férias e a necessidade de se indicar substituto **RESOLVE:**

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 15/10/2019 a 13/11/2019, ao invés de 11/11/2019 a 10/12/2019, conforme anotado anteriormente;

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 17/2018 (doc. sei 4218206), a fim de que conste o período de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, como segue:

Assim, onde se lê: “....ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), considerando inclusive o período de licença gestante de 19/10/2018 a 16/04/2019, de maneira que passe a constar como sendo de 22/04/2019 a 01/05/2019, ao invés de 19/11/2018 a 28/11/2018, conforme anotado anteriormente; de 02/05/2019 a 31/05/2019, ao invés de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme anotado anteriormente; e de 03/06/2019 a 19/06/2019 e de 14/10/2019 a 16/10/2019,....”

Leia-se “....ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), considerando inclusive o período de licença gestante de 19/10/2018 a 16/04/2019, de maneira que passe a constar como sendo de 22/04/2019 a 01/05/2019, ao invés de 19/11/2018 a 28/11/2018, conforme anotado anteriormente; de 02/05/2019 a 31/05/2019, ao invés de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme anotado anteriormente; e de 03/06/2019 a 19/06/2019 e de **14/10/2019 a 26/10/2019,....**”; e

**INDICAR** a servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, técnica judiciária, RF 8337, para substituir o servidor ROGERIO LEVIGHINI, técnico judiciário, RF 7457, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), na função e no período de 05/08/2019 a 22/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Pentado, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-01V Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o resultado dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2019;

**CONSIDERANDO** o resultado positivo no atendimento de medidas urgentes, sigilosas e complexas, contendo RÉUS PRESOS e ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta 1ª Vara Federal;

**CONSIDERANDO** a dedicação e o zelo demonstrado na condução de seus trabalhos e em prol dos demais servidores, jurisdicionados, advogados, autoridades e do serviço público;

**CONSIDERANDO** a superação das incontáveis dificuldades pessoais, laborais e carência de servidores/colaboradores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ELOGIAR** o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, por sua dedicação, eficiência, espírito de equipe e perseverança no desenvolvimento diário dos trabalhos forenses no Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, desde sua posse.

Art. 2º **DETERMINAR** seja consignado o elogio nos assentos funcionais deste servidor.

Anote-se. Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5063829/2019 - PIRA-01V**

Processo SEI nº 0001518-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5063829

Vistos, etc.

Defiro, excepcionalmente, o pedido formulado pela ong GAIA +, estendendo-o às demais entidades presentes neste feito, para complementação da documentação faltante, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste despacho.**

Após, encaminhem os projetos que atenderam o comando do presente edital para a Assistente Social Srª. EMANUELE RACHEL DAS DORES, (19) 3425-3103, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para entrega de laudos/avaliação da viabilidade na política pública em que se inserem

Em seguida, dê-se visa ao Ministério Público Federal para que se manifeste acerca da destinação dos valores, esclarecendo haver na conta o montante de R\$ 303.815,18 (trezentos e três mil e oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

Coma vinda da manifestação ministerial, tomem-me conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 35, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, de 19/12/2019 a 19/12/2019 e de 13/04/2020 a 17/04/2020 para 18/12/2019 a 19/12/2019 e para 07/01/2020 a 10/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **CLAUDIA ISMERIA CICOTE**, Analista Judiciária, RF 7671, de 04/05/2020 a 15/05/2020 para 13/04/2020 a 24/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 09/09/2019 a 18/09/2019 e de 30/09/2019 a 09/10/2019 para 11/09/2019 a 27/09/2019 e para 28/10/2019 a 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-02VNº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2020** dos servidores lotados na 2ª VARA PREVIDENCIÁRIA, como segue:

**3006 MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**

1ª Parcela: 16/11/2020 a 15/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4363 LUCIANO LOPES DA SILVA**

1ª Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020

2ª Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

3ª Parcela: 11/11/2020 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5220 BETTINA ROSENGARTEN**

1ª Parcela: 12/07/2021 a 10/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5562 DIONÉIA ROCHADA SILVA QUEIROZ**

1ª Parcela: 02/07/2021 a 31/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5595 RICARDO TORRES ROSIN**

1ª Parcela: 10/07/2020 a 08/08/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5609 PAULO MARIANO DA SILVA**

1ª Parcela: 01/04/2020 a 30/04/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7460 JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**

1ª Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

2ª Parcela: 06/07/2020 a 24/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7671 CLAUDIA ISMERIA CICOTE**

1ª Parcela: 03/08/2020 a 10/08/2020

2ª Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020

3ª Parcela: 25/11/2020 a 11/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8095 MELINA HAMAGUCHI**

1ª Parcela: 13/07/2020 a 17/07/2020

2ª Parcela: 24/08/2020 a 04/09/2020

3ª Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8376 FABIO YASUDA MARIYA**

1ª Parcela: 08/09/2020 a 07/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em gozo de férias no dia 12/08/2019.

**DESIGNA** o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-02VNº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, estará em gozo de férias nos períodos de 11/09/2019 a 27/09/2019 e 28 a 30/10/2019.

**DESIGNA** o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la nos períodos de 11/09/2019 a 22/09/2019 e 28 a 30/10/2019 e a servidora **Márcia Setsuko Fuzishima**, Analista Judiciário, RF 3006, para substituí-la no período de 23 a 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 38, DE 30 DE agosto DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(5035053), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** (CNPJ sob o n.º 07.318.201/0001-80), cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoramento e manutenção, por via telefônica móvel (chip) - GRPS (General Packet Radio Service) 24 (vinte e quatro) horas por dia, o servidor:

1- Alexandre Otoni Alves, RF 11262, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;

**II** – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/08/2019, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC-5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC-6), que se encontra participando de reunião no CJF, em Brasília – DF, nos dias **28 e 29.08.2019 (02d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA, RF 788**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR (FC5), que esteve compensando serviços eleitorais no dia **23.08.2019 (01d)**;

**III – DESIGNAR** servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **27.08 a 02.09.2019 (07d)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal (FC-5) que esteve compensando **Recesso 2018/2019** no dia **23.08.2019 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 28/08/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS



# 1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

## PORTARIA TLAG-01VNº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Portaria 36/2019, deste Juízo e regulará a escala de plantão de servidores da Vara no período de 30/08/2019 à 10/10/2019.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria N. 36/2019, deste Juízo e regularizar a escala de plantão para o período de 30/08/2019 à 10/10/2019, determinando que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
30/08/2019 à 31/08/2019	Luiz Francisco de Lima Milano - Diretor de Secretaria - RF 7382 e Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
01/08/2019	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 e Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
02/09/2019 à 06/09/2019	Luiz Francisco de Lima Milano - Diretor de Secretaria - RF 7382 e Cristiani Monteiro Luchesi - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
06/09/2019 à 13/09/2019	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 - José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
13/09/2019 à 20/09/2019	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
20/09/2019 à 27/09/2019	Nathália Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
27/09/2019 à 04/10/2019	Rafael de Freitas Endo - Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200
04/10/2019 à 10/10/2019	Nathália Barrueco Francisco - Técnico Judiciário - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto - Analista Judiciário Executante de Mandados - RF 5200

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

**ROBERTO POLINI**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

#### **PORTARIA CORU-01VNº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **FABIO KAIUTNUNES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 391/2010;

**CONSIDERANDO** os termos Provimento CORE 64/2005, artigo 463;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### **RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem:

<b>Período</b>	<b>Oficial de Justiça</b>
<b>De 02/09/2019 a 08/09/2019</b>	<b>FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189</b>
<b>De 09/09/2019 a 15/09/2019</b>	<b>LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195</b>
<b>De 16/09/2019 a 22/09/2019</b>	<b>DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893</b>
<b>De 23/09/2019 a 29/09/2019</b>	<b>LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195</b>
<b>De 30/09/2019 a 06/10/2019</b>	<b>FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189</b>

**II -** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico, ou excepcionalmente pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 99142-8132**, sendo que, quando enviado documento pelo PJe ou e-mail, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**III** - Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**IV** - O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 30/08/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA NAVI-01VNº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Navirai no período compreendido entre **30 de agosto de 2019 a 18 de outubro de 2019**.

A **Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal, em Substituição Legal nesta 1ª Vara Federal de Navirai/MS, conforme determinação constante da designação constante dos autos do processo SEI n. 0034430-48.2019.4.03.8000, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidores Plantonistas</b>
30.08 a 06.09.2019	<b>Paula Regina C. R. Selem</b> , Técnica Judiciária, RF 7140 <b>Dorian Cristiane Gerke</b> , Técnica Judiciária, RF. 6.436.
06.09 a 13.09.2019	<b>Lucas Hartmann Silva</b> , Analista Judiciário, RF. 7.445. <b>Dorian Cristiane Gerke</b> , Técnica Judiciária, RF. 6.436.
13.09 a 20.09.2019	<b>Adriana Evarini</b> , Técnica Judiciária, RF. 7.453. <b>Paulo Roberto V. R. Cavalcanti</b> , Técnico Judiciário, RF. 7425
20.09 a 27.09.2019	<b>Adelaine Aparecida Soares</b> , Técnica Judiciária, RF 6.318 <b>Maria Divina Messias de Moura</b> , Técnica Judiciária, RF 5.073
27.09 a 04.10.2019	<b>Francisco B. Almeida Neto</b> , Técnico Judiciário, RF 6.422. <b>Denise Alcantara Sant'Ana</b> , Analista Judiciária, RF 6.434.

04.10 a 10.10.2019 **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483.

**Lucimar Nazário da Cruz**, Diretora de Secretaria, RF 1.562

11.10 a 18.10.2019 **Paulo Roberto V. R. Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF 7.425.

**Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF. 7.445.

**Art. 2º** - O plantão presencial será cumprido aos sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

**Parágrafo único.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, ou pelo endereço eletrônico [NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR](mailto:NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR), serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

**Art. 4º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 5º** - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Juíza Federal, em 30/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NAVI-01VNº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão dos **Oficiais de Justiça da 1ª Vara Federal de Naviraí** no período compreendido entre **30 de agosto a 07 de novembro de 2019**.

A **Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal, em Substituição Legal nesta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, conforme determinação constante da designação constante dos autos do processo SEI n. 0034430-48.2019.4.03.8000, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados - Oficiais de Justiça Avaliadores, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores Plantonistas nesta Subseção Judiciária, conforme escala a seguir:

#### **Período                      Oficial de Justiça Plantonista**

I) 30.08 a 03.09.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432.

II) 04.09 a 19.09.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898.

III) 20.09 a 08.10.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432.

IV) 09.10 a 17.10.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898.

V) 18.10 a 28.10.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432.

VI) 29.10 a 07.11.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

**Art. 2º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal**, em 30/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.